



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI Nº 038/96-PMPBA. de 22 de OUTUBRO de 1996.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amapari

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari aprovou e eu MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Branca do Amapari de acordo com o Projeto de Lei nº 005/96-PMPBA, aprovado em Sessão Ordinária do dia 21 de outubro do ano de 1.996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, em 22 de Outubro de 1.996.

MARIA DO SOCORRO PELAES

= PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI =

